



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

à Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2013, celebrada entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO – FUNVIR**, que tem por objeto o compartilhamento de torre de Rádio e TV, sua área física adjacente e toda sua estrutura, pertencentes à cedente e localizada na Rua Duque de Caxias, nº 470, Cobertura, Centro, na cidade de João Pessoa-PB, de modo a viabilizar a retransmissão dos sinais da TV Senado em UHF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO – FUNVIR**, neste ato representada por MICHELY KAROLLINY RAMOS DE MOURA, tendo em vista a manifestação da gestão, fls. 237/239, a concordância da CONTRATADA, fl. 235, o Ofício nº 008/2015, fl. 274 e verso, e a respectiva anuência, fl. 278, o Parecer nº 183/2015 – ADVOSF, fls. 289/292v, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 298, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016389/2012-09, resolvem aditar a Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2013, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cessão de Uso nº 001/2013 fica prorrogada de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima da avença tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre abril de 2014 (data do primeiro aniversário da cessão) e abril de 2015 (data do segundo aniversário da cessão), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que a presente Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de nova contratação para a mesma finalidade, ou caso seja cumprido o cronograma de desligamento de sinal analógico da TV Senado e os equipamentos sejam retirados do local.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2015NE001045 e 2015NE001046, ambas emitidas em 20 de março de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES da Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2013, mediante o acréscimo dos seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO OITAVO – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II – a não reincidência da infração;

III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

PARÁGRAFO NONO – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente, desde que a CONTRATADA não tenha sido beneficiada com a conversão no curso da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura Original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 31 de março de 2015.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MICHELY KAROLLINY RAMOS DE MOURA

FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO – FUNVIR

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC